

PORTARIA IPREMB Nº 523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL INSALUBRE
AO SERVIDOR, MARCO ANTONIO FABRINI DE
ARAUJO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 656, de 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre ao servidor, Marco Antônio Fabrini de Araújo, inscrito no CPF sob nº 953.806.476-34, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista 24 Horas, matrícula nº 0202987-1, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SL C6 70 devendo o mesmo perceber proventos calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de outubro de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

Edimar Cristiano de Souza
Chefe de Divisão de Betim MG
IPREMB Mat 455968976

